



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 353 /2025  
De 26 de agosto de 2025**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Adicionais Suplementares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais  
Suplementares de mais **20%** (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento,  
observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de  
1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE**, em 26 de Agosto de  
2025.

  
José Nicarcio de Aragão

**Prefeito Municipal**